



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PORTARIA n.º 053 de 13 de outubro de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de fevereiro de 2005; e,

Considerando o requerido pelo servidor anexado ao processo IPMU/027/2016,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, do **cargo em provimento efetivo** deste Instituto de Previdência, o servidor abaixo relacionado, nomeada pela Portaria nº 011 de 01 de março de 2016 e com Termo de Posse nº 001 de 01 de março de 2016:

Nome LUIZ ALEXANDRE DE OLIVEIRA	RG 45.698.483-5 SSP-SP	RE 913837
Cargo de Provimento Efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO		

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 13 de outubro de 2025.

Sirleide da Silva

Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba - IPMU